



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL-PR**

Lei Municipal nº356/2010 e Lei Municipal nº 367/2010
R. São Francisco, nº75- Centro CEP86470-000 - Jundiaí do Sul - PR

RESOLUÇÃO Nº 16/2023

Dispõe sobre a reprogramação de saldo financeiro constante no Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução até 31 de dezembro de 2023 pelo município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO a Portaria nº 884, de 10 de maio de 2023 do Ministério de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 06 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado ao município de Jundiaí do Sul reprogramar o saldo financeiro remanescente de exercícios anteriores, constante no Fundo Municipal de Assistência Social, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para enfrentamento da pandemia da COVID-19, repassados com fulcro na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, para execução pelo ente federado até 31 de dezembro de 2023, nos termos desta resolução.

Art. 2º - Fica aprovada a reprogramação de saldo da conta bancária 24492-9, Agência 652-1 do Banco do Brasil, estando esta alocada no Fundo Municipal de Assistência Social, conforme consta na tabela abaixo:

EXECUÇÃO DA DESPESA: CUSTEIO

DESCRIÇÃO	DESTINO	VALOR
08.243.0030.2108 Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social		
MATERIAL DE CONSUMO	CRAS	2.451,19
TOTAL		2.451,19

Art. 3º - Fica aprovado a utilização de demais saldos que possam vir a existir na referida conta bancária e que seja proveniente de rendimento de aplicação financeira e que deverá ser utilizado na forma reprogramada no artigo anterior, com o objetivo da utilização de todo saldo existente;

Art. 4º - A referida reprogramação será utilizada para continuidade dos atendimentos sociassistenciais e do trabalho social junto às famílias e indivíduos atendidos no contexto da Proteção Social Básica na oferta e execução do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) executados diretamente pelo CRAS Zilda Arns de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Jundiá do Sul/PR, 06 de dezembro de 2023.


NATIELI APARECIDA MAIA
Presidente do CMAS

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência às ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

AUTO POSTO CHEGA BEM LTDA - ME, CNPJ 20.843.654/0001-94 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores a ser implantada Rodovia PR 960, KM 0,5, SN, Rodovia, CEP 84.930-000, Jaboti/PR.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 105/2023, que declarou dispensável a licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação, roteirização, produção, pós-produção, edição final e divulgação de vídeo institucional, com a entrega do original para futuras divulgações, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. A cotação do menor valor para contratação do objeto totalizou R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), em favor da empresa Produtora Versátil. Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93. Publique-se.

Jundiaí do Sul - PR, 07 de dezembro de 2023.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL-PR

EXTRATO DE CONTRATO N. 155/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 32/2023

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e CELSO CURIONI ME - CURY CONSULTORIA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

OBJETO: contratação de prestação de serviços para ministração de capacitação prática para o Sistema de Informações para Infância e Adolescência - SIPIA, em atendimento à solicitação do Conselho Tutelar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	CONTA - PROGRAMÁTICA FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
Manutenção do Departamento Municipal de Assist. Social	08440 - 14.001.08.243.0030.2111	33.90.39.48.00	0-0-000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

FISCAL DO CONTRATO: Dênis Nunes de Macedo.

Jundiaí do Sul- PR, 05 de dezembro de 2023.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

JUNDIAÍ DO SUL

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL-PR
RESOLUÇÃO Nº 16/2023

Dispõe sobre a reprogramação de saldo financeiro constante no Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução até 31 de dezembro de 2023 pelo município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO a Portaria nº 884, de 10 de maio de 2023 do Ministério de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 06 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado ao município de Jundiaí do Sul reprogramar o saldo financeiro remanescente de exercícios anteriores, constante no Fundo Municipal de Assistência Social, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para enfrentamento da pandemia da COVID-19, repassados com fulcro na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, para execução pelo ente federado até 31 de dezembro de 2023, nos termos desta resolução.

Art. 2º - Fica aprovada a reprogramação de saldo da conta bancária 24492-9, Agência 652-1 do Banco do Brasil, estando esta alocada no Fundo Municipal de Assistência Social, conforme consta na tabela abaixo:

EXECUÇÃO DA DESPESA: CUSTEIO

DESCRIÇÃO	DESTINO	VALOR
08.243.0030.2108 Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social		
MATERIAL DE CONSUMO	CRAS	2.451,19
TOTAL		2.451,19

Art. 3º - Fica aprovado a utilização de demais saldos que possam vir a existir na referida conta bancária e que seja proveniente de rendimento de aplicação financeira e que deverá ser utilizado na forma reprogramada no artigo anterior, com o objetivo da utilização de todo saldo existente;

Art. 4º - A referida reprogramação será utilizada para continuidade dos atendimentos sociassistenciais e do trabalho social junto às famílias e indivíduos atendidos no contexto da Proteção Social Básica na oferta e execução do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) executados diretamente pelo CRAS Zilda Arns de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Jundiaí do Sul/PR, 06 de dezembro de 2023.

NATIELI APARECIDA MAIA
Presidente do CMAS

PINHALÃO

EDITAL Nº 87/2023 PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARAME, EPP E MEI - REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 22/12/2023, propostas para: Aquisição de Materiais de construção e obras diversas destinados à todas as secretarias municipais. Valor máximo: R\$ 2.652.449,54 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos.). Critério de Julgamento - Menor preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.bll.org.br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.bll.org.br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaophl05@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 07 de dezembro de 2023. Francieri Aparecida de Oliveira Souza Pregoeira

Edital nº 88/2023 - Pregão Eletrônico. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 22/12/2023, propostas para: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, tipo hatch, 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo: R\$ 92.125,00 (noventa e dois mil e cento e vinte e cinco reais). Critério de Julgamento - Menor preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaophl03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 07 de dezembro de 2023.

EDITAL Nº 04/2023 TOMADA DE PREÇOS PRO-CESSO Nº 156/2023A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 25/2023, de 03/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a partir do dia 09 de janeiro de 2024, às 13:30:00 horas, no endereço, RUA GERALDO VIEIRA, 410, CENTRO, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 04/2023-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: licitacaophl02@gmail.com ou pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==> **Objeto da Licitação: CON**